



**DECRETO Nº 82, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

Disciplina o funcionamento e a continuidade dos serviços essenciais em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal nos feriados dos dias 21 de abril e 1º de maio de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 21 de abril de 2017, feriado nacional do Dia de Tiradentes e no dia 1º de maio de 2017, feriado nacional do Dia do Trabalho,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente ao público nos serviços de natureza administrativa nas repartições e órgãos públicos municipais nos dias 21 de abril de 2017 e 1º de maio de 2017.

**Art. 2º** A prestação dos serviços considerados essenciais pela administração pública municipal obedecerá à escala normal de trabalho, conforme determinações dos gestores dos órgãos e sob responsabilidade integral dos Coordenadores e Diretores de Departamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 20 de abril de 2017.

  
**MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES  
FERREIRA**  
**PALÁCIO PEDRO MARQUES DE MELO**  
Rua: Maria Antuza Soares Passos S/N – Centro –  
FONE: (088)3651-1100 FAX: 3651-1096  
CNPJ.10.462.208/0001-86



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que o **Decreto n° 82, de 20 de abril de 2017**, foi afixado e publicado no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no **dia 20 de abril de 2017**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 20 de abril de 2017.

Ana Paula Evangelista  
SEC. DE ADM. FINANÇAS